

ENFERMAGEM - Regime de Tributação: Lucro Presumido
ANEXO IV do Pregão HMPA nº 41/2018
Pagamento pelo Fato Gerador
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 64582.013364/2018-76		Pregão HMPA nº 41/2018	
Licitação nº: 41/2018			
Dia: 12/02/2019 às 09h			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/03/19	
B	Município/UF	Porto Alegre/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/05/16 a 30/04/18 SERGS/RS	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço:		Unidade	Quantidade total a contratar (Em
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		posto	0
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		posto	2
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		posto	0
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		posto	0
		TOTAL DE POSTOS	2
1. MÓDULOS			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Enfermeiro	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2235-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 36 h/sem	R\$ 2.814,50	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Enfermeiro	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de maio de 2019	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		2.303,20
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	1.125,80
F	Outros (especificar)		
OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ZERADA NO MÊS EM QUE O TITULAR GOZAR FÉRIAS		Total	3.429,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Cálculo do valor = Rem/12	285,75	
B	Férias e Adicional de Férias Cálculo do valor = [Rem + (Rem/3)] / 12	381,00	
		Total	666,75
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	819,15
B	Salário Educação	2,50%	102,39
C	RAT x FAP	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 122,87
D	SESC ou SESI	1,50%	61,44
E	SENAC ou SENAI	1,00%	40,96
F	SEBRAE	0,60%	24,57
G	INCRA	0,20%	8,19
H	FGTS	8,00%	327,66
		Total	36,8000% 1.507,23

98

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.3	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		51,01
A	Transporte	R\$ 4,30	-
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	2,00	
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	22	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	6,00%	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)		0,00
B	Assistência Médica e Familiar		
C	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		-
D	Outros (especificar)	Total	51,01

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2		666,75
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	1507,23
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	51,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Total 2.224,99

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Provisão para Rescisão (do titular)			Valor (R\$)
3	Cálculo do valor = $(Rem/12 + 13\%/12) \times (Rem/12/12 +$		18,26
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado	1,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do	8,19
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		66,68
D	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao		24,54
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo	163,83
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Total	282,96

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2} + \text{MÓDULO 3}$ [exceto o Afastamento Maternidade que é: $[Férias(= a \text{ MÓD1}) + 1/3 \text{ de Férias}(= a \text{ MÓD1} / 3)] + [\text{SUB 2.2} + \text{SUB 2.3} + \text{MÓD 3}]$ - pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	3.429,00	MÓD 2 =	2.224,99	MÓD 3 =	282,96	5.936,95
---------	----------	---------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

Custo diário (exceto Afast Mat) = $BCCPA/30 =$ 197,90

Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
4.1	Cálculo do valor = $BCCPA/12$	494,75
A	Substituto na cobertura de Férias	48,81
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	1,24
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,93
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	14,81
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	82,46
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	Total 644,00

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
4.2		0,00
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	Total 0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	Total 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4		644,00
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00
4.2	Substituto na Intra jornada	

		Total	644,00
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (Calça branca, jaleco branco, sapato branco, camisa branca e jaleco azul) Cálculo do valor		81,51
B	Carimbro Cálculo do valor (custo unitário/12)		2,29
		Total	83,80

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		-	6.664,75
A	Custos Indiretos	5,00%	333,24
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do		-	6.997,99
B	Lucro	4,94%	345,70
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do		-	7.343,69
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	3,00%	234,75
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	0,65%	50,86
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	195,62
		Total	1.160,17
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,15%	481,23
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = ($\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})}$) x Aliquota do Tributo			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.429,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.224,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	282,96
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	644,00
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	83,80
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.664,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.160,17
Valor Total por Empregado		7.824,92

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	7.824,92	0	0,00
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	7.824,92	2	15.649,84
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	7.824,92	0	0,00
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	7.824,92	0	0,00
TOTAL:		2	15.649,84

Valor mensal do serviço R\$ 15.649,84

Número de meses do contrato 12

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) R\$ 187.798,04

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 e item 6.5.4.e do edital)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Enfermeiro (Lote 01)	0
Enfermeiro (Lote 02)	2
Enfermeiro (Lote 03)	0
Enfermeiro (Lote 04)	0

4. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)
Lote 01	R\$ 4.660,95	0	0,00
Lote 02	R\$ 4.660,95	6	27.965,68
Lote 03	R\$ 4.660,95	0	0,00
Lote 04	R\$ 4.660,95	0	0,00

5. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA ENFERMEIRO

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)
Lote 01	R\$ 7.824,92	0	0,00
Lote 02	R\$ 7.824,92	2	15.649,84
Lote 03	R\$ 7.824,92	0	0,00
Lote 04	R\$ 7.824,92	0	0,00

Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)

6. CUSTO POR LOTE

Tipo de Serviço (A)	Técnico	Enfermeiro	Valor Proposto por Posto
Lote 01	R\$ -	R\$ -	0,00
Lote 02	R\$ 27.965,68	R\$ 15.649,84	43.615,52
Lote 03	R\$ -	R\$ -	0,00
Lote 04	R\$ -	R\$ -	0,00

Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)

7. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor para 12 Meses
A Valor proposto por lote 01	R\$ 0,00	R\$ -
A Valor proposto por lote 02	R\$ 43.615,52	R\$ 523.386,20
A Valor proposto por lote 03	R\$ 0,00	R\$ -
A Valor proposto por lote 04	R\$ 0,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 43.615,52	R\$ 523.386,20

14.752.931/0001-50
FATOR FUNCIONAL
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME
AV. WENCESLAU ESCOBAR, 1823 SALA 213
CRISTAL - CEP 91900-000
PORTO ALEGRE - RS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Regime de Tributação: Lucro Presumido

ANEXO IV do Pregão HMPA nº 41/2018 Pagamento pelo Fato Gerador PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 64582.013364/2018-76		Pregão HMPA nº 41/2018	
Licitação nº: 41/2018			
Dia: 12/02/2019 às 09h			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/03/19	
B	Município/UF	Porto Alegre/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/04/18 a 31/03/20	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de serviço-		Unidade	
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		Lote 01	
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		Lote 02	
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		Lote 03	
36 horas diurnas - de segunda-feira à sexta-feira		Lote 04	
TOTAL DE POSTOS		6	
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Técnico de Enfermagem	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3222-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional -	R\$ 1.516,26	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico de Enfermagem	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de abril de 2019	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 técnico de enfermagem)		1.240,20
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	606,50
F	Outros (especificar)		
OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ZERADA NO MÊS EM QUE O TITULAR GOZAR FÉRIAS			Total 1.846,70
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			

14.752.931/0001-50
FATOR FUNCIONAL
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME
AV. WENCESLAU ESCOBAR, 1823 SALA 213
CRISTAL - CEP 91900-000
PORTO ALEGRE - RS

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	Cálculo do valor = Rem/12	153,89
B	Férias e Adicional de Férias	Cálculo do valor = [Rem + (Rem/3)] / 12	205,19
Total			359,08
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 441,16
B	Salário Educação		2,50% 55,14
C	RAT x FAP	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 66,17
D	SESC ou SESI		1,50% 33,09
E	SENAC ou SENAI		1,00% 22,06
F	SEBRAE		0,60% 13,23
G	INCRA		0,20% 4,41
H	FGTS		8,00% 176,46
Total			36,8000% 811,72
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		114,79
	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,30	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	
B	Plano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado		-
C	Outros (especificar)		
Total			114,79
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		359,08
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		811,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários		114,79
Total			1.285,59
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão (do titular)		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = (Rem/12 + 13º/12)=(Rem/12)/12 +	9,83
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,79

14.752.931/0001-50

FATOR FUNCIONAL
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME

AV. WENCESLAU ESCOBAR, 1823 SALA 213
CRISTAL - CEP 91900-000

PORTO ALEGRE - RS

C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do	4,41
D	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao		35,91
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		13,21
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo	88,23
Total			152,38

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $\text{BCCPA} = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2} +$

MÓD 1 =	1.846,70	MÓD 2 =	1.285,59	MÓD 3 =	152,38	3.284,67
---------	----------	---------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais		Custo diário (exceto Afast. Mat) = $\text{BCCPA}/20 =$	109,49	
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = $\text{BCCPA}/12$			273,72
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$			27,01
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade			0,68
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho			1,07
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade			8,56
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			45,62
Total				356,66

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			Valor (R\$)
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		356,66
4.1	Substituto nas Ausências Legais		0,00
4.2	Substituto na Intra jornada	Total	356,66

14.752.931/0001-50
FATOR FUNCIONAL
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME
AV. WENCESLAU ESCOBAR, 1623 SALA 213
CRISTAL - CEP 91906-000
PORTO ALEGRE - RS

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes {(Calça branca, jaleco branco, sapato branco, camisa branca e jaleco branco) Cálculo do	81,51
B	Carimbro {Cálculo do valor (custo unitário/12)}	2,29
C	Kit de bolso {(Termometro digital, Garrote latex, Tesoura e Caneta esferografica) Cálculo do valor	2,50
Total		86,30

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		-	3.727,63
A	Custos Indiretos	3,00%	111,83
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do		-	3.839,46
B	Lucro	13,93%	534,84
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do		-	4.374,30
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	139,83
	b) PIS	0,65%	30,30
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA n° 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	116,52
Total			933,32

Percentual Total e Valor Total de Tributos 6,15% 286,65

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.846,70
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.285,59
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	152,38
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	356,66
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	86,30
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.727,63

14.752.931/0001-50
FATOR FUNCIONAL
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME
AV. WENCESLAU ESCOBAR, 1823 SALA 213
CRISTAL - CEP 91900-000
PORTO ALEGRE - RS

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	933,32
Valor Total por Empregado		4.660,95

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	4.660,95	0	0,00
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	4.660,95	6	27.965,68
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	4.660,95	0	0,00
36 (trinta e seis) horas semanais diurnas, de segunda a	4.660,95	0	0,00
TOTAL:		6	27.965,68

Valor mensal do serviço	R\$ 27.965,68
-------------------------	---------------

Número de meses do contrato	12
-----------------------------	----

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 335.588,16
--	----------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 e item 6.5.4.e do edital)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Técnico de enfermagem (Lote 01)	0
Técnico de enfermagem (Lote 02)	6
Técnico de enfermagem (Lote 03)	0
Técnico de enfermagem (Lote 04)	0